

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, publica Chamamento Público para Dispensa de Licitação nº 075/2022 PMSSDI, com base no **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR E CAMINHÃO PIPA, PERTENCENTES A FROTA DESTE MUNICÍPIO**, conforme descritos no anexo I – termo de referência do edital. Tipo: Menor Preço Global. As propostas e documentação serão recebidas pelo endereço eletrônico: licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br até dia 31/05/2022 até as 17:00h. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 26/05/2022. Amaury Alves Batista Junior – Agente de Contratação.

EDITAL - DISPENSA DE VALOR Nº 075/2022PMSSDI
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA**, sediado à Avenida Jose Sampaio , 08 – Centro, inscrito noCNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 31/05/2022, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br
EDITAL DISPONIVEL NO SITE:	www.soutosoares.ba.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR E CAMINHÃO PIPA, PERTENCENTES A FROTA DESTE MUNICÍPIO**, com fundamento legal no Art. 75, II, §3º da Lei 14.133 de 01/04/2021.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste município, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ. ATIVIDADE: 2067 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DESPESA: 339030 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 04 – SALARIO EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.09.01 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
PROJ. ATIVIDADE: 2154 – DESEN. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA MUN. DE TRANSPORTE.
ELEMENTO DESPESA: 339030 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 20.139,12 (vinte mil, cento e trinta e nove reais e doze centavos)**.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser enviados no email: licitacao@outossoares.ba.gov.br, fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **31/05/2022 às 17:00h**

4.2. Habilitação Pessoa Jurídica:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.4. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3. Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

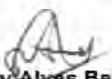
6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Souto Soares/BA, 26 de Maio de 2022


Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022PMSSDI
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR E CAMINHÃO PIPA, PERTENCENTES A FROTA DESTE MUNICÍPIO**, com fundamento legal no Art. 75, II, §3º da Lei 14.133 de 01/04/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR MEDIO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO (PNEU 275/80 R22.5)	QUANT	VL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 275/80 R22.5. PRODUTO NOVO COM GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS FABRICAÇÃO DE 3 ANOS, ARO 22.5, (TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL OU DIAGONAL), DIPOSIÇÃO PARA PERCURSOS MISTOS DE ASFALTO E TERRA, NÃO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. TIPO DE MONTAGEM: COM OU SEM CÂMARA, ÍNDICE DE PESO 149 ATÉ 3250 KG. DIÂMETRO TOTAL APROXIMADO DE 1.045MM E LARGURA DE 275MM, IGUAL OU SUPERIOR A 16 LONAS E PROFUNDIDADE APROXIMADA DO SULCO DE 18MM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 58 KG.	8	R\$ 2.517,39	R\$ 20.139,12

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de Aquisição de Pneus para os Veículos Ônibus Escolar e Caminhão Pipa da frota municipal, a razão desta contratação emergencial se encontra devidamente justificada pela urgência em questão, onde encontra, também, amparo, no Princípio da Continuidade do Serviço Público e da Supremacia do interesse Público, haja vista, que o mesmo só será atendido satisfatoriamente, neste caso, se a Administração fizer a contratação emergencial para aquisição.

Desta maneira necessitamos urgentemente de providências no que diz respeito a aquisição dos pneus para os veículos (Ônibus Escolar e Caminhão Pipa) deste Município, para que os serviços dependentes dos mesmos não sejam paralisados, pois atendem aos setores primordiais que é o Transporte Escolar e a Construção e Manutenção de Estradas.

Informamos ainda que a Administração já está tomando as providências necessárias à realização do devido processo administrativo para a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PERTENCENTE À ESTA PREFEITURA, entretanto, devido a obrigatoriedade das formalidades a serem cumpridas, pertinentes ao planejamento anual das demandas municipais, ainda se encontra em andamento, gerando a necessidade de ser suprida a aquisição de pneus emergencial para suprir as necessidades, nesse interim, através da contratação emergencial, enquanto se processa a licitação regularizadora da situação em comento.

4. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 O fornecimento dos materiais será imediato, no qual deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias nos locais definidos na Autorização de Fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os materiais, objeto deste Termo, deverão ser entregues nas locais definidos pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, constantes na Autorização de Fornecimento;

6.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias,

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

7. DO PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.



ATILA PIRES NEVES
SECRETARIO DE TRANSPORTE